



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 9162023948

TERÇA, 09 DE MAIO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 916

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 98/2023	2
ERRATA A PORTARIA Nº08/2022	2
ERRATA A PORTARIA Nº11/2021	2
ERRATA A PORTARIA Nº16/2022	3
AVISO DE ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2023	3
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	3
Resultado das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar	4
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	4
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9162023948

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 98/2023

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo do município e o salário de benefício poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 09º dia do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ERRATA A PORTARIA Nº08/2022

PROCESSO PENSÃO POR MORTE Nº: 2022.07.52035P

BENEFICIÁRIO: GERINA MARTINS LEITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso

pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No preâmbulo onde se lê: O Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o art., da Lei Municipal nº 1089/2008, de 16 de dezembro de 2008 que rege a previdência municipal,

Leia-se: O Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal (na redação da EC 41/2003) c/c Art. 7º, I, Art. 28, II e Art. 30, I da Lei Municipal nº 1.089/2008;

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 09º dia do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ERRATA A PORTARIA Nº11/2021

PROCESSO PENSÃO POR MORTE Nº: 2021.07.52027P

BENEFICIÁRIO: SEVERINO COSTA DE AZEVEDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No preâmbulo onde se lê: O Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o art., da Lei Municipal nº 1089/2008, de 16 de dezembro de 2008 que rege a previdência municipal,

Leia-se: O Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal (na redação da EC 41/2003) c/c Art. 7º, I, Art. 28, II e Art. 30, I da Lei Municipal nº 1.089/2008;

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 09º dia do mês de maio de 2023.

DOM Nº 913, EM 28 DE ABRIL DE 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ERRATA A PORTARIA Nº16/2022

PROCESSO PENSÃO POR MORTE Nº: 2022.07.52048P

BENEFICIÁRIO: ELIZABETH MARTINS CECILIANO BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No preâmbulo, onde se lê: O Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o art., da Lei Municipal nº 1089/2008, de 16 de dezembro de 2008 que rege a previdência municipal,

Leia-se: O Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal (na redação da EC 41/2003) c/c Art. 7º, I, Art. 28, II e Art. 30, I da Lei Municipal nº 1.089/2008;

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 09º dia do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na ementa do Decreto nº 913/2023.

Onde se lê:

Valor global R\$ 26.500,00(vinte e seis mil, e quinhentos reais)

Leia-se:

Valor global R\$ R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Esta Errata entra em vigor na data desua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, ORIGINADOS DOS ITENS FRACASSADOS DO PE 009/2022, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E DO CAPS III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I. Conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

ATA Nº 032/2023

Fornecedor: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

CNPJ: 11.187.037/0001-97

Valor Registrado: R\$ 2.601,00

Validade da Ata: 09/05/2024.

ATA Nº 033/2023

Fornecedor: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

CNPJ: 04.162.170/0001-23

Valor Registrado: R\$ 10.500,00

Validade da Ata: 09/05/2024.

ATA Nº 034/2023

Fornecedor: PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.545.222/0001-90

Valor Registrado: R\$ 96.733,00

Validade da Ata: 09/05/2024.

ATA Nº 035/2023

Fornecedor: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 30.949.099/0001-33

Valor Registrado: R\$ 44.082,50

Validade da Ata: 26/03/2024.

- 1- ANA CLAÚDIA E. SOARES
- 2- ANDREIA LOPES DA SILVA
- 3- ANDRESSA CAITANO DE SOUZA
- 4- ALINE ALVES DE SOUSA
- 5- CLEIDIANA MOREIRA DOS SANTOS
- 6- CIBELINA PEREIRA DA CRUZ
- 7- DOLORES NUNES DE SOUZA
- 8- ELINALVA RODRIGUES FOLHA
- 9- GISLENE MARTINS CECILIANO DA CRUZ
- 10- IARA PEREIRA DOS SANTOS
- 11- LUZIMÁRIA COSTA DA SILVA
- 12- MARIA NETA CARDOSO DA SILVA
- 13- MARINALVA DOS SANTOS BATISTA
- 14- PATRICIA DIAS EVANGELISTA
- 15- ROMÁRIO NUNES DE FRANÇA
- 16- ROSIMARY FERREIRA MAGALHÃES CAVALCANTE
- 17- SANDRA GONÇALVES DA CRUZ

Maria Assunção Cardoso

Nascimento

Presidente CMDCA

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

ISRAEL LEITE FURTADO

Gestor FMS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - DIANOPOLIS-TO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 09 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar

Resultado das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dianópolis-To, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 1530/2023, de 24 de fevereiro de 2023, divulga resultado das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município, conforme estabelecido no Edital Nº 01/2023 (CMDCA).

ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	
SVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	93.339.349/0001-33	9341/00025/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JAQUELINE PINHEIRO ALVES	Matrícula: 2211868	
Cargo: Fiscal de Tributos / 23606	Assinatura:	

Data de afixação: 09/05/2023

Data de desafixação: 24/05/2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - DIANOPOLIS-TO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 09 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	
FLAMBOYANT COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	49.400.245/0001-03	9341/00023/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JAQUELINE PINHEIRO ALVES	Matrícula: 2211868	
Cargo: Fiscal de Tributos / 23606	Assinatura:	

Data de afixação: 09/05/2023

Data de desafixação: 24/05/2023